



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.810 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição - CAS.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que a Lei confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinados ao Programa Saúde da Família.

Artigo 2º - A importância citada no artigo 1º será repassada em única parcela.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2017:  
Categoria econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00.05.500 – Recursos Federais

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de não o fazendo, não vir a receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de fevereiro de 2017.

  
PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura